



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3603/2022

Data da disponibilização: Terça-feira, 22 de Novembro de 2022.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região</p> <p>ANA AMARYLIS VIVACQUA DE OLIVEIRA GULLA Presidente do Tribunal</p> <p>FABIO GRASSELLI Vice-Presidente Administrativo</p> <p>FRANCISCO ALBERTO DA MOTTA PEIXOTO GIORDANI Vice-Presidente Judicial</p> <p>ANA PAULA PELLEGRINA LOCKMANN Corregedora Regional</p> <p>RITA DE CÁSSIA PENKAL BERNARDINO DE SOUZA Vice-Corregedora Regional</p>	<p>Rua Barão de Jaguara, 901, Centro, Campinas/SP CEP: 13015927</p> <p>Telefone(s) : (19) 3731-1600</p>
---	---

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Resolução

Resolução

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 013/2022(*)

27 de setembro de 2022

Retifica a composição do Grupo Operacional do Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Administrativa nº 06, de 20 de abril de 2021, que criou o Centro de Inteligência do Poder Judiciário - CIPJ no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CSJT nº 312, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre a instituição do Centro Nacional e dos Centros Regionais de Inteligência da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Administrativa nº 02, de 31 de janeiro de 2022, que alterou a estrutura do Centro de Inteligência;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de adequação da composição do Grupo Operacional à estrutura orgânica deste E. Tribunal;

CONSIDERANDO, por fim, o quanto decidido pelo E. Órgão Especial, nos autos do Processo nº 23511/2020 PROAD, em sessão administrativa realizada em 27/10/2022;

RESOLVE, 'ad referendum' do E. Órgão Especial:

Art. 1º Acrescentar no § 2º do artigo 2º da Resolução Administrativa nº 06/2021, a(o) Excelentíssima(o) Juíza(Juiz) Auxiliar da Vice-Presidência Judicial como membra(o) integrante do Grupo Operacional e renumerar os incisos seguintes:

Art. 2º

§2º

I - 1 (uma/um) Juíza(Juiz) Auxiliar da Presidência;

II - 1 (uma/um) Juíza(Juiz) Auxiliar da Vice-Presidência Judicial;
III - 1 (uma/um) Juíza(Juiz) Auxiliar da Corregedoria-Regional;
IV - 2 (duas/dois) Juízas(Juízes) de primeiro grau a serem escolhidas(os) pela(o) Presidente do Tribunal, preferencialmente com atuação em diversidade de matérias, em áreas geográficas distintas e com afinidade a matéria relativa a sistema de precedentes;
V - Secretária(o)-Geral da Presidência;
VI - Secretária(o)-Geral Judiciário;
VII - gestora(o) da unidade responsável pela Gestão Estratégica do Tribunal;
VIII - gestora(o) da unidade de tecnologia da informação e comunicação;
IX - 1 (uma/um) servidora(servidor) do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas (NUGEPNAC), designada(o) pelo Presidente;
X - Secretária(o) da Corregedoria;
XI - 1 (uma/um) magistrada(o) ou servidora(or) indicada(o) pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – NUPEMEC.

Art. 2º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANA AMARYLIS VIVACQUA DE OLIVEIRA GULLA
Desembargadora Presidente do Tribunal

(* Republicada em razão de retificação de erro material já que o artigo 3º deveria ter sido grafado como artigo 2º e para o acréscimo de um último “considerando”

VICE-PRESIDÊNCIA ADMINISTRATIVA

Pauta

Pauta

EDITAL REPUBLICADO EM RAZÃO DO ADIAMENTO DA SESSÃO DE JULGAMENTO PARA O DIA 1º/12/2022 (QUINTA-FEIRA) ÀS 14 HORAS.

Edital nº 10/2022 – Órgão Especial
Pauta de Julgamento – Sessão Administrativa
Data: 24/11/2022
Horário: 13h30

01 – Aprovação da ata anterior

RELATOR: FABIO GRASSELLI

02 – 11245/2019 PROAD – em prosseguimento

Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Assunto: Resolução Administrativa nº 03/2020 que altera a Resolução Administrativa nº 10/2020, para reestruturar a composição orgânico-administrativa da Assessoria de Segurança e Transporte (ad referendum) e proposta de resolução administrativa que regulamenta o exercício do poder de polícia administrativa no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

03 – 22021/2022 PROAD – em prosseguimento

Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Assunto: Proposta de resolução administrativa que dispõe sobre os plantões judiciais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e revoga a Resolução Administrativa nº 22/2019

04 – 19472/2022 PROAD – ad referendum – em prosseguimento

Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Assunto: Provimento GP-CR nº 005/2022 que regulamenta a atuação das unidades de apoio judiciário especializado de primeiro grau na fase de execução, revoga os Provimentos GP-CR nº 01/2014 e nº 04/2018 e o Capítulo CM – Central de Mandados, da Consolidação de Normas da Corregedoria, e dá outras providências

05 – 25993/2022 PROAD

Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Assunto: Lista de antiguidade de Desembargadores, Juízes Titulares e Juízes Substitutos do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

06 – 23857/2020 PROAD

Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Assunto: Proposta de resolução administrativa que institui o Gabinete de Apoio à Segunda Instância do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e regulamenta o seu funcionamento

07 – 5740/2021 PROAD

Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Assunto: Proposta de resolução administrativa que trata do sistema híbrido de trabalho no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

08 – 17817/2022 PROAD

Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Assunto: Proposta de resolução administrativa que altera a Resolução Administrativa nº 16/2017, que regulamenta as consignações em folha de pagamento no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

09 – 18709/2022 PROAD – ad referendum

Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Assunto: Provimento GP-CR nº 007/2022 que regulamenta o funcionamento das Secretarias Conjuntas de Varas do Trabalho no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

10 – 19187/2019 PROAD

Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Assunto: Proposta de resolução administrativa que regulamenta a prestação de serviço voluntário no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

11 – 19609/2022 PROAD – ad referendum

Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Assunto: Remoção de Juizes Titulares entre Varas do Trabalho

12– 25143/2022 PROAD

Interessado: Thomas Malm

Assunto: Aposentadoria de Desembargador

13 – 27846/2022 PROAD

Interessada: Tereza Aparecida Asta Gemignani

Assunto: Afastamento para aperfeiçoamento profissional de magistrada

A sessão administrativa do Órgão Especial realizar-se-á no formato presencial, podendo transformar-se em sessão em formato híbrido (simultaneamente de forma presencial e por videoconferência), em casos excepcionais e mediante deliberação da Presidência do Tribunal, nos termos do artigo 2º da Recomendação nº 02/GCGJT, de 24/10/2022, e do §1º do artigo 5º da Portaria GP-CR nº 002/2022, de 5/4/2022, com a redação dada pela Portaria GP-CR nº 004/2022, de 25/4/2022.

A sessão ocorrerá no Plenário do 3º andar do edifício-sede judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, utilizando-se a plataforma “ZOOM”, nos termos do Ato Conjunto nº 54/TST.CSJT.GP, de 29 de dezembro de 2020, e com transmissão pelo canal do Tribunal no “YouTube”, acessado pelo portal do Tribunal (<https://trt15.jus.br/servicos/sesoes-online>).

O pedido de inscrição para sustentação oral e a apresentação de memoriais deverão ser efetivados por meio eletrônico, com envio ao endereço “pleno@trt15.jus.br”, até as 18 horas do dia anterior ao da Sessão.

Nos termos do artigo 937, § 4º, do Código de Processo Civil, “É permitido ao advogado com domicílio profissional em cidade diversa daquela onde está sediado o tribunal realizar sustentação oral por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, desde que o requeira até o dia anterior ao da sessão.” Solicita-se à(ao) advogada(o) que informe à Secretaria do Tribunal Pleno (pleno@trt15.jus.br) para que seja encaminhado o link necessário para sua participação telepresencial.

Terão preferência na ordem das sustentações orais as realizadas na forma presencial.

Para o ingresso na sede judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, localizado na Rua Barão de Jaguará, 901 – Centro – Campinas/SP, deverão ser observadas as medidas elencadas no artigo 2º da Portaria Conjunta GP-CR nº 02/2022, alterado pela Portaria Conjunta GP-CR nº 10/2022 em especial as seguintes: I – apresentar certificado de vacinação físico ou digital (ConecteSUS ou outros aplicativos similares), emitido por autoridade pública competente, que contenha a identificação da pessoa, o ciclo completo da vacina – conforme exigência da autoridade local –, a data da aplicação, o lote e o nome do fabricante do imunizante, inclusive com o cumprimento do prazo de carência de 15 (quinze) dias, que resguarda a eficácia do imunizante após o processo de vacinação; II – apresentar documento oficial com foto e data de nascimento e III – realizar a descontaminação das mãos com a utilização de álcool gel 70% nos acessos às instalações do Tribunal.

Para os processos adiados de outras sessões, nos quais já tenha sido realizada a sustentação oral, o advogado poderá acompanhar o julgamento caso haja interesse.

Os processos não julgados nesta Sessão ficam adiados para as subsequentes, nos termos do Regimento Interno.

Campinas, 16 de novembro de 2022.

Paulo Eduardo de Almeida, Secretário-Geral Judiciário

EDITAL REPUBLICADO EM RAZÃO DO ADIAMENTO DA SESSÃO DE JULGAMENTO PARA O DIA 1º/12/2022 (QUINTA-FEIRA) NO MESMO HORÁRIO.

Edital nº 11/2022 – Tribunal Pleno
Pauta de Julgamento – Sessão Administrativa
Data: 24/11/2022
Horário: 10 horas

01 – Aprovação da ata anterior

RELATOR: FABIO GRASSELLI

02 – 14346/2021 PROAD

Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Assunto: Proposta de assento regimental que altera os artigos 173 e 173-B e acrescenta dispositivos à Seção III-B do Capítulo I do Título III do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

03 – 22195/2021 PROAD

Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Assunto: Proposta de outorga das insígnias da Ordem do Mérito Judiciário da Justiça do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

A sessão administrativa do Tribunal Pleno realizar-se-á no formato presencial, podendo transformar-se em sessão em formato híbrido (simultaneamente de forma presencial e por videoconferência), em casos excepcionais e mediante deliberação da Presidência do Tribunal, nos termos do artigo 2º da Recomendação nº 02/GCGJT, de 24/10/2022, e do §1º do artigo 5º da Portaria GP-CR nº 002/2022, de 5/4/2022, com a redação dada pela Portaria GP-CR nº 004/2022, de 25/4/2022.

A sessão ocorrerá no Plenário do 3º andar do edifício-sede judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, utilizando-se a plataforma "ZOOM", nos termos do Ato Conjunto nº 54/TST.CSJT.GP, de 29 de dezembro de 2020, e com transmissão pelo canal do Tribunal no "YouTube", acessado pelo portal do Tribunal (<https://trt15.jus.br/servicos/sessoes-online>).

O pedido de inscrição para sustentação oral e a apresentação de memoriais deverão ser efetivados por meio eletrônico, com envio ao endereço "pleno@trt15.jus.br", até as 18 horas do dia anterior ao da Sessão.

Nos termos do artigo 937, § 4º, do Código de Processo Civil, "É permitido ao advogado com domicílio profissional em cidade diversa daquela onde está sediado o tribunal realizar sustentação oral por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, desde que o requeira até o dia anterior ao da sessão." Solicita-se à(ao) advogada(o) que informe à Secretaria do Tribunal Pleno (pleno@trt15.jus.br) para que seja encaminhado o link necessário para sua participação telepresencial.

Terão preferência na ordem das sustentações orais as realizadas na forma presencial.

Para o ingresso na sede judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, localizado na Rua Barão de Jaguará, 901 – Centro – Campinas/SP, deverão ser observadas as medidas elencadas no artigo 2º da Portaria Conjunta GP-CR nº 02/2022, alterado pela Portaria Conjunta GP-CR nº 10/2022 em especial as seguintes: I – apresentar certificado de vacinação físico ou digital (ConecteSUS ou outros aplicativos similares), emitido por autoridade pública competente, que contenha a identificação da pessoa, o ciclo completo da vacina – conforme exigência da autoridade local –, a data da aplicação, o lote e o nome do fabricante do imunizante, inclusive com o cumprimento do prazo de carência de 15 (quinze) dias, que resguarda a eficácia do imunizante após o processo de vacinação; II – apresentar documento oficial com foto e data de nascimento e III – realizar a descontaminação das mãos com a utilização de álcool gel 70% nos acessos às instalações do Tribunal.

Para os processos adiados de outras sessões, nos quais já tenha sido realizada a sustentação oral, o advogado poderá acompanhar o julgamento caso haja interesse.

Os processos não julgados nesta Sessão ficam adiados para as subsequentes, nos termos do Regimento Interno.

Campinas, 16 de novembro de 2022.

Paulo Eduardo de Almeida, Secretário-Geral Judiciário

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Apostila

Apostila

PROAD 28659/2022 - APOSTILA DA COORDENADORA DE INFORMAÇÕES FUNCIONAIS DE SERVIDORES - DE 17/11/2022.

Feita no Ato de Nomeação da servidora ANTONIA PATRICIA ALVES BELLEZE. A servidora a quem se refere o Ato SPV nº 400, de 08/08/1996, passou a assinar ANTONIA PATRICIA ALVES, conforme atualização no CPF nº 053.823.988-36.

GIULIANA PARDO POLICASTRO LA GUARDIA

Coordenadora de Informações Funcionais de Servidores

COORDENADORIA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA

Despacho

Despacho

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO Nº 28/2022

A Coordenadora de Provimento e Vacância do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a candidata abaixo relacionada para comparecer à Secretaria de Saúde deste Tribunal, **no período de 23 a 24/11/2022**, para ser submetida ao exame médico admissional previsto no Edital do Concurso.

A candidata deve entrar em contato com a Secretaria de Saúde, pelo telefone (19) **3231-9500 ramal 2606** (horário de atendimento: 12h às 18h) ou pelo e-mail: ambulatorio.saude@trt15.jus.br, a fim de agendar o referido exame.

Dado seu caráter eliminatório, o não comparecimento para realização do exame médico implicará na eliminação do concurso.

CARGO: **ANALISTA JUDICIÁRIA, ÁREA JUDICIÁRIA**

POLO: **Campinas**

MARIANA PAIXAO LINHARES HURTADO RODRIGUEZ

Campinas, 22 de novembro de 2022.

CAROLINA MAGALHÃES SERNE CARNEVALLI

Coordenadora de Provimento e Vacância

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Despacho

Despacho

por delegação de competência

PROAD 29009/2022

INTERESSADOS

gracielagalvao - GRACIELA SIQUEIRA GALVAO

Ciente e de acordo com os termos da Informação CDP/DLP Nº 436/2022.

Conforme o disposto no artigo 1º, alínea "a", da Portaria SEGP nº 1/2019, divulgada no DEJT em 22/3/2019, averbem-se, para fins de aposentadoria, disponibilidade, cômputo de efetivo exercício no serviço público e licença capacitação, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112/1990, o período constante na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Corte Trabalhista da 2ª Região.

Outrossim, compute-se, para fins de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, 3% (três por cento), a partir de 25/4/1998, para adicionais adquiridos até 8/3/1999.

Quanto à informação constante da citada CTC, no que concerne ao saldo de férias remanescente do exercício de 1998/1999, não indenizados, restou esclarecido, por consulta via *chat*, pela Seção de Frequência de Servidores que o aludido restante foi considerado para implementação de novo período aquisitivo no âmbito desta Corte.

Ademais, com relação ao cálculo do benefício especial, tal pedido deverá ser formalizado pela interessada, mediante requerimento próprio no PROAD, o qual será analisado pela área competente, qual seja, a Coordenadoria de Pagamento.

À Secretaria de Gestão de Pessoas para análise no que tange à anotação dos quintos incorporados.

RENATA CHAIB BELTRAMELLI

Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas

por delegação de competência

PROAD 28494/2022

INTERESSADOS

michellefavaro - MICHELLE NIEHUES FAVARO

De acordo com o disposto no artigo 1º, alínea "a", da Portaria SEGP nº 1/2019, divulgada no DEJT em 22/3/2019, defiro a averbação do período constante da Certidão de Tempo de Contribuição nº 53/2022 emitida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, para fins de aposentadoria, disponibilidade, cômputo de efetivo exercício no serviço público e licença capacitação.

Outrossim, indefiro, por ora, a averbação do período constante da Certidão de Tempo de Contribuição nº 9207282/2022 expedida pela Justiça Federal de 1º Grau-Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, vez que não se encontra nos moldes da Portaria MTP nº 1467/2022, com destaque ao constante de seu artigo 186, inciso VII.

Contudo, esclareço que, caso a servidora regularize a referida certidão pelo órgão emissor, poderá formular novo pedido.

Ciência à servidora.

RENATA CHAIB BELTRAMELLI

Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas

ÍNDICE

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA	1
Resolução	1
Resolução	1
VICE-PRESIDÊNCIA ADMINISTRATIVA	2
Pauta	2
Pauta	2
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	4
Apostila	4
Apostila	4
COORDENADORIA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA	4
Despacho	4
Despacho	4
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	4
Despacho	4
Despacho	4